



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.379, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$29.081,15 (vinte e nove mil oitenta e um reais e quinze centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$29.081,15 (vinte e nove mil oitenta e um reais e quinze centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	ProJovem Adolescente	08.243.2008.1.101	31.90.04.00 31.90.13.00 33.90.3000	017 000 017	5.910,00 2.700,00 20.471,15
	TOTAL				29.081,15

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do:

- Convênio assinado com o Fundo Nacional de Assistência Social;
- e a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.2008.2.076	33.90.30.00	000	2.700,00
	TOTAL				2.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de junho de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal